

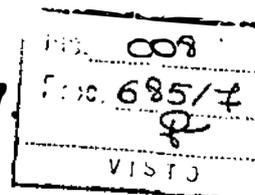


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Construção, ampliação e reformas de escolas		282.000,00

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Equipamento e material permanente		418.000,00

TOTAL		700.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10.05 - 12.365.0031.2019 - 3.1.90.11.00 - 240	Fonte de recurso 01 (Próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		700.000,00

TOTAL		700.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

13:04 20/12/2007 01:43:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP